



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Escola da Magistratura Federal da 5ª Região, por meio do Diretor do Núcleo Seccional do Ceará, Juiz Federal **George Marmelstein Lima**, em cumprimento ao disposto no art. 93, inciso IV, da Constituição Federal, bem como na Resolução n.º 01, de 06 de junho de 2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), e de conformidade com o art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” da Resolução CJF n.º 532/2006, que institui o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para Juízes Federais (PNA), torna públicas as condições para habilitação às 90 (noventa) vagas oferecidas para o Curso “*Direito à Memória e à Verdade*”, que será realizado na Sede da **Seção Judiciária do Ceará**, no período de 24 a 25 de outubro de 2013. O evento é uma promoção do Núcleo Seccional da Escola de Magistratura Federal no Ceará e conta com a parceria da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

I - DO CURSO - Objetivo Geral

Este evento tem como objetivo estabelecer um amplo debate com os juízes, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados e sociedade em geral nas questões relativas à Justiça de Transição na América Latina e no Brasil, com foco na Lei da Anistia, no caso “Gomes Lund e Outros vs. Brasil”, na Comissão Nacional da Verdade e no direito à verdade enquanto direito fundamental.

O curso terá a duração de 20 (vinte) horas-aulas, conforme programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO

Dia: 24 de outubro de 2013 (quinta-feira - manhã)

HORÁRIO	CONTEÚDO	INTEGRANTES	OBSERVAÇÕES
8h00min- 9h00min	Mesa de Abertura	Leonardo Resende Martins Cláudio Fonteles George Marmelstein Lima	Juiz Federal, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Ceará. Ex-Procurador Geral da República e membro da Comissão Nacional da Verdade. Juiz Federal, Diretor do Núcleo da ESMAFE no Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

		José Antonio Parente da Silva	Desembargador do Trabalho e Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
9h00min-9h15min	Intervalo		
9h15min-12h00min	<u>Painel 1</u> <i>Estrutura e Escopo da Comissão da Verdade</i>	<u>Palestrante</u> Cláudio Fonteles <u>Debatedores</u> Messias Pontes Walmir Pereira de Medeiros Filho <u>Moderador</u> Leonardo Resende	Ex-Procurador Geral da República e membro da Comissão Nacional da Verdade. Jornalista e membro da Comissão da Verdade dos Jornalistas do Ceará Advogado, Coronel do Exército e professor de Direito Diretor do Foro da Seção Judiciária do Ceará

Dia: 24 de outubro de 2013 (quinta-feira - tarde)

HORÁRIO	CONTEÚDO	INTEGRANTES	OBSERVAÇÕES
13h00min-15h00min	<u>Mesa Redonda 1</u> <i>Direito Fundamental à Verdade</i>	<u>Palestrantes</u> Sueli Aparecida Bellato	Vice-presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

		Ana Maria D'Ávila Lopes	Mestre e Doutora em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Minas Gerais, professora do mestrado e doutorado da UNIFOR, juíza do Inter American Human Rights Moot Court Competition
		Lucas Figueiredo	Jornalista e escritor, consultor da Unesco e pesquisador da Comissão Nacional da Verdade
		<u>Moderador</u>	
		George Marmelstein Lima	Juiz Federal
15h00 15h15min	<i>Intervalo</i>		
15h15min- 18h00min	<u>Painel 2</u> <i>Caso Araguaia - CIDH</i>	<u>Palestrante</u> Roberto Figueiredo Caldas	Advogado, Juiz <i>ad hoc</i> na Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no caso Gomes Lund e Outros vs. Brasil, eleito em 2012 como membro efetivo da CIDH, membro da Comissão de Ética Pública da Presidência da República desde 2006 e, desde 2010, membro da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRE) da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
		<u>Debatedores:</u> Marcelo Ribeiro Uchoa	Advogado, escritor e professor da Universidade



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

			de Fortaleza – UNIFOR, Mestre em Direito pela UNIFOR, Doutorando em Direito pela Universidade Salamanca – USAL/Espanha, com diplomas de <i>Grado, Estudios Superiores e Estudios Avanzados</i> e Doutorando em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Ex Coordenador Especial de Políticas Públicas dos Direitos Humanos do Governo do Estado do Ceará
		Pedro Albuquerque	Professor da UNIFOR
		<u>Moderador:</u>	
		Ricardo Arruda	Juiz Federal

Dia: 25 de outubro de 2013 (sexta-feira – manhã)

HORÁRIO	CONTEÚDO	INTEGRANTES	OBSERVAÇÕES
8h00min- 10h00min	<u>Painel 3</u> <i>A Justiça de Transição na América Latina</i>	<u>Palestrante</u> Wadih Damous <u>Debatedores:</u> Ricardo Arruda	Advogado, presidente da OAB-RJ e presidente da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro Juiz Federal, autor do artigo “Direitos Humanos na América do Sul e a Justiça de Transição” publicado na Revista



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

		Ivan Claudio Marx <u>Moderador</u> George Marmelstein	Comunicação & Política, v. 27, em 2009 Procurador da República Juiz Federal, Diretor do Núcleo da ESMAFE no Ceará
10h00min-10h15min	<i>Intervalo</i>		
10h15min-12h15min	<u>Painel 4</u> <i>A Lei da Anistia – Possibilidade de Superação</i>	<u>Palestrante</u> Perly Cipriano <u>Debatedores:</u> Sergio Gardenghi Suiana George Marmelstein	Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da SEDH PR, ex-líder estudantil como militância no PCB, ex-presos político, co-fundador do PT, foi chefe de Gabinete da Prefeitura de Vitória-ES, Deputado Estadual e Secretário de Estado de Justiça e Cidadania e Escritor Procurador da República Juiz Federal, Diretor do Núcleo da ESMAFE no Ceará. Mestre em Direito Constitucional pela UFC e Doutorando em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

		<u>Moderador</u> Leonardo Resende	Juiz Federal, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Ceará
--	--	---	--

Dia: 25 de outubro de 2013 (sexta-feira - tarde)

HORÁRIO	CONTEÚDO	INTEGRANTES	OBSERVAÇÕES
13h15min- 15h15min	<u>Mesa Redonda 2</u> <i>A Repressão no Ceará</i>	<u>Palestrantes</u> Mário Albuquerque Maria Luiza Tarcísio Leitão Inocêncio Rodrigues Uchôa <u>Moderador</u> Leonardo Resende	 Ex-preso político, presidente da Comissão Federal da Anistia Wanda Sidou e presidente licenciado da Associação 64/68 Ex- Prefeita de Fortaleza, ex-deputada estadual, militante do movimento “Crítica Radical”, atuou intensamente no movimento pela anistia e criou a União pelas Mulheres do Ceará Advogado, militante do PCB, ex-preso político Advogado, Juiz do Trabalho aposentado, diplomado em Estudios Avanzados en Derecho Del Trabajo (Universidade de Salamanca), doutorando em Direito do Trabalho (Universidade de Salamanca) Juiz Federal, Diretor do Foro da Seção Judiciária do



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

			Ceará
15h15min- 15h30min	<i>Intervalo</i>		
15h30min- 18h30min	<u>Mesa Redonda 3</u> <i>A Igreja e a Ditadura Militar</i>	<u>Palestrantes</u> Edilberto Cavalcante Reis Francisco Moreira Ribeiro Nildes Alencar <u>Moderador</u> Bruno Carrá	Padre e Professor de História da Igreja na Faculdade Católica. Professor Titular da Unifor, sociólogo da Universidade Federal do Ceará, graduado em Ciências Sociais com mestrado em História Social pela UFRJ Professora, com mais de quarenta anos de magistério, secretária de educação de Jucás, irmã do falecido Frei Tito Juiz Federal, Vice-diretor do Foro da Seção Judiciária do Ceará

II - JUSTIFICATIVA

A Escola de Magistratura Federal da 5ª Região – ESMAFE5, com vistas a dar cumprimento ao que dispõe a Resolução n.º 01/2011 da ENFAM e ao Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juizes Federais – PNA, instituído pela Resolução 532/2006 do CJF, tem buscado compatibilizar as orientações dos atos



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

normativos com as necessidades de capacitação detectadas através dos diferentes instrumentos de diagnóstico que têm sido utilizados.

Registre-se, igualmente, que a Resolução n. 1/2011 da ENFAM estabelece em seu Art.8º diretrizes para os conteúdos programáticos mínimos dos cursos de aperfeiçoamento na magistratura, dentre eles destaca-se o item III – temas teóricos relativos a matérias jurídicas e disciplinas afins como filosofia, sociologia e psicologia, com ênfase aos aspectos humanísticos, à ética e à deontologia da magistratura, consoante o § 1º do mesmo dispositivo.

Dentro dessa perspectiva, percebe-se a necessidade de realizar-se um estudo sobre a Justiça de Transição, notadamente no momento atual em que está em curso o trabalho desenvolvido pela Comissão da Verdade, instituída pela Lei 12.528/2011, uma das medidas de reparação determinadas ao Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos quando do julgamento do caso “Gomes Lund e Outros vs. Brasil”.

O momento atual em que o Brasil passa em revista os eventos ocorridos no período do regime militar e busca resgatar a memória e o direito à verdade, não apenas daqueles que sofreram diretamente as violências praticadas pelo Estado ou por ele toleradas, mas de toda a sociedade brasileira, exige que o Poder Judiciário provoque e participe de eventos que contribuam para o esclarecimento das questões jurídicas, políticas, éticas e sociológicas que envolvem essa temática.

Cumprindo, pois, investigar os temas mais sensíveis relacionados à Justiça de Transição, tais como as contradições verificadas entre a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a validade e extensão da Lei da Anistia de 1979 e o posicionamento firmado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos a qual, relativamente ao caso Araguaia, determinou que o Brasil deverá “conduzir eficazmente, perante a jurisdição ordinária, a investigação penal dos fatos do presente caso a fim de esclarecê-los, determinar as correspondentes responsabilidades penais e aplicar efetivamente as sanções e consequências que a lei preveja”.

Outro tema em que se faz oportuna uma discussão particular relaciona-se à existência de um direito fundamental à verdade de natureza dúplex, afetando as órbitas individual e coletiva, ampliando, assim, os direitos já positivados à informação, à liberdade de pensamento e de expressão, a ele correspondendo o dever estatal de esclarecer os fatos passados em momentos de afastamento do regime democrático, assim como de reabilitar os nomes daqueles que a história oficial injustamente maculou e de identificar e punir os responsáveis pelas práticas de torturas e desaparecimentos forçados realizados ou tolerados pelo governo.

Este evento, pois, soma-se aos esforços empreendidos pela Comissão da Verdade, pela mídia e pela sociedade civil em geral com o fim de resgatar a memória nacional acerca dos eventos passados nos anos da ditadura militar, dando voz às vítimas do regime e aos seus familiares em uma audição de caráter público, assim



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

como oportunizando aos religiosos um espaço para traçar uma narrativa do papel por eles desempenhado nesse período.

Em arremate, a questão da punibilidade civil e penal dos agentes que praticaram atos de tortura e de desaparecimento forçado tem batido às portas da Justiça, inclusive a Federal, a despeito da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF de nº 153/DF, particularmente em face das novas teses aventadas pelo Ministério Público Federal de crime continuado.

III - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **90 (noventa) vagas**, entre os magistrados da Seção Judiciária do Ceará, do TRF 5ª, Seccionais e Subseções, assim como para as autoridades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Havendo mais inscritos que o número de vagas presenciais dar-se-á prioridade aos magistrados em processo de vitaliciamento e, logo após, por ordem cronológica de inscrição as demais autoridades.

IV - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Obtida a frequência de, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) das atividades programadas, o aluno será avaliado através da produção de um *paper* com um mínimo de 7 (sete) e um máximo de 10 (dez) páginas, tendo por objeto um **estudo de caso**.

O *paper*, que deverá ser apresentado até **30 (trinta) dias** após o encerramento do curso, será avaliado pela direção do Núcleo da ESMAFE-CEARÁ ou por um dos professores, por indicação da coordenação do curso, que o classificará através de um dos conceitos: **ótimo, bom, regular ou inadequado**.

O *paper*, em formato de arquivo eletrônico compatível com o Microsoft Word 2007, ou com o Adobe Acrobat Reader (.pdf), deverá ser encaminhado por correio eletrônico ao endereço esmafe@jfce.jus.br, sem identificação de autoria no corpo do texto, mas apenas na mensagem de encaminhamento, de forma a possibilitar a apreciação impessoal por parte do avaliador.

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **07 a 18 de outubro**, até as 18h00, através do *e-mail*: esmafe@jfce.jus.br. O pedido de inscrição deverá conter



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

necessariamente: **nome completo sem abreviações, cargo exercido, lotação, e-mail particular ou profissional, telefones para contato e opção pela modalidade presencial ou videoconferência (somente para juízes do TRF da 5ª Região).**

A confirmação das inscrições será comunicada através do correio eletrônico, progressivamente à realização dos registros das inscrições em nosso banco de dados.

VI - DO CUSTEIO DE DESLOCAMENTOS

A Administração (Diretoria do Foro) decidirá sobre o custeio das despesas relativas ao deslocamento de magistrado federal lotado em Subseção pertencente à Seção Judiciária do Ceará.

Atenção: as solicitações de passagens, diárias e indenizações de transporte devem ser encaminhadas para o Diretor do Foro mediante e-mail para a Secretaria Administrativa: secad@jfce.jus.br, informando o título, a data do evento e dados pessoais do participante.

VII – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO CERTIFICADO

Para obter o **certificado do curso**, o aluno deverá:

- a) obter frequência mínima de **75%** em todas as atividades programadas;
- b) obter **conceito igual a “ótimo” ou “bom”** no *paper* (estudo de caso) apresentado **dentro do prazo estabelecido** neste edital.

Solicitamos, ainda, que tendo em vista a necessidade de envio de todos os trabalhos numa mesma data para a correção por parte dos professores, nos envie os trabalhos dentro do prazo de entrega.

Fortaleza, CE, 04 de outubro de 2013.

Juiz Federal **George Marmelstein Lima**
Diretor do Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª, no Ceará.